



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 075/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, ADENISE RODRIGUES DE CARVALHO, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 3289-1122
Página 1 de 14

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2020 a 31 de Julho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, DAENNY INÊS FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 080/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 18 de Janeiro de 2021 a 17 de Janeiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 14

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, ELIS REGINA ROCHA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 14

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 25 de Fevereiro de 2021 a 24 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, ELIZANGELA LEOPICI DE ARANTES, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 19 de Novembro de 2020 a 18 de Novembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, FÁTIMA APARECIDA DE FREITAS, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 14

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, JAQUELINE LIMA DOS SANTOS, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, KELLY DOS SANTOS PEREIRA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 14

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 06 de Novembro de 2020 a 05 de Novembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, KELLY DOS SANTOS PEREIRA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Setembro de 2020 a 14 de Setembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, LUCIA MARTA DE LIRA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 14

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Julho de 2020 a 30 de Junho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, LUCILENE PORTILHO JAQUES, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, MARIA DA PENHA DE JESUS, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 14

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, MEIRE FERNANDES DE LIMA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, MILENE DE SOUZA RODRIGUES, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 14

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, NEUZA DE LOURDES SANTOS, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, PETRONILIA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 14

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, ROSIMAR RIBEIRO FIGUEIREDO, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 10 de 14

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Setembro de 2020 a 31 de Agosto de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, RUTH ODENES DA SILVA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, RUTH ODENES DA SILVA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 11 de 14

E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, SILVIA HELENA NOGUEIRA CORTEZ, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, SUELI SILVA RODRIGUES, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 12 de 14

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, a funcionária Pública Municipal, VALÉRIA MARIA SOUZA MARQUES, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Rochedo/MS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADO: DANIEL CEZAR SUZART - MEI.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022.

Rochedo/MS, 31 de Janeiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de serralheria para atender as necessidades das secretarias do município de Rochedo/MS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADO: SAMUEL DOS SANTOS ORMOND - MEI.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022.

Rochedo/MS, 31 de Janeiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de gestão e administração de relógio de ponto, com equipamento incluso, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rochedo/MS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADO: GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA EIRELI - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022.

Rochedo/MS, 28 de Janeiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo